



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Barra Funda - RS - CMSBF, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 104 de 30/05/1994, Portaria Municipal nº 4591 de 03 de abril de 2024.


RESOLVE:

Art. 1º. **Aprova a alteração do plano de trabalho da proposta nº 11986059000124012 do Ministério da Saúde**, conforme requerimento da Secretária de Saúde ao Prefeito Municipal e ao Conselho Municipal de Saúde, com a retirada da proposta inicial do equipamento; 01 (UMA) CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS e inclusão na proposta os equipamentos; 01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA - PARA USO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE • 01 (UM) APARELHO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) - PARA USO NA AMBULÂNCIA DO MUNICÍPIO • 01 (UM) MONITOR DE SINAIS VITAIS PORTÁTIL PARA USO NA AMBULÂNCIA DO MUNICÍPIO.

Tendo em vista que a substituição visa atender demandas reais e urgentes das unidades de saúde locais, contribuindo significativamente para o aprimoramento dos atendimentos, sobretudo em situações de urgência e emergência.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de 26 de maio de 2025.

Barra Funda, 26 de maio de 2025.


Edineia Gopinger
Presidente do CMS-BF

Homologo a Resolução Nº 006/2025.


André Signor
Prefeito Municipal.